



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 112/2016 – São Paulo, terça-feira, 21 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 4, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão dos formulários no Sistema SEI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência deste Tribunal, que dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico (SEI) na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a existência de mais de um formulário, disponíveis na *intranet* e no sistema SEI, com a mesma finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação com as unidades administrativas por meio do Sistema SEI;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0006751-78.2016.4.03.8000,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Todas as unidades administrativas que possuem formulários na *intranet* do Tribunal, versão *pdf*, deverão providenciar sua substituição por formulário no Sistema Eletrônico de Informação -SEI, mediante abertura de chamado no *callcenter* de informática.

§ 1º Somente permanecerá disponibilizado na *intranet* do Tribunal o formulário cujo processamento não possa ser realizado via sistema SEI, após justificativa da unidade gestora.

§ 2º A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG desabilitará os formulários disponíveis na *intranet*, na medida em que seus correspondentes estejam disponíveis no sistema SEI.

Art. 2º A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, a ADEG encaminhará às unidades administrativas do Tribunal, planilha contendo os seguintes campos:

- I - código do formulário, caso exista;
- II - nome do formulário e localização (*intranet* e sistema SEI, quando o caso);
- III - unidade responsável;
- IV - órgãos/unidades que utilizam o formulário;
- V - objetivo do formulário;
- VI - justificativa para manutenção do formulário na *intranet*, quando o caso.

Parágrafo único. As planilhas deverão ser encaminhadas à ADEG, devidamente preenchidas, no prazo de 30 dias.

Art. 3º As unidades da Justiça Federal da 3ª Região, nos chamados no *callcenter* de informática para elaboração de formulários no sistema SEI, deverão informar:

- I - a inexistência de outro formulário com a mesma finalidade no sistema SEI;
- II - a unidade responsável pelo formulário;
- III - o nome do formulário;
- IV - o motivo da criação (mencionar a norma interna/externa, quando houver);
- V - os usuários do formulário (servidores, magistrados, unidades administrativas);
- VI - o objetivo do formulário;
- VII - o *layout* do formulário proposto, anexando o modelo e informando os campos editáveis.

§1º As unidades gestoras deverão zelar para que não seja solicitada a elaboração de formulários sem a anuência prévia do gestor quanto ao *layout* ou em duplicidade, promovendo, sempre que possível, a unificação de formulários com a mesma finalidade, utilizados no Tribunal e nas Seções Judiciárias.

§2º Não sendo possível a unificação de formulários prevista no § 1º, o solicitante deverá justificar a duplicidade na abertura do chamado.

§3º As solicitações que não observarem os requisitos estabelecidos neste artigo serão devolvidas ao solicitante para complementação.

Art. 4º Os formulários, no sistema SEI, serão elaborados pela Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC), observando os seguintes critérios:

I - o formulário conterá as seguintes seções:

- a) cabeçalho: espaço não editável, contendo o brasão, símbolo da República Federativa do Brasil, e a identificação do órgão criador;
- b) título: espaço não editável, contendo o nome do formulário e, caso necessário, a identificação da unidade gestora do formulário;
- c) corpo: espaço contendo os campos editáveis e não editáveis, de acordo com o pedido da unidade solicitante;
- d) rodapé: espaço contendo o número do documento e do processo;

e) assinatura: espaço destinado à assinatura do usuário, localizado no final do formulário;

II - o *layout* será elaborado mediante as ferramentas disponíveis no sistema, não sendo, por isso, permitida a utilização de elementos gráficos e fontes estrangeiras;

§1º O formulário somente será disponibilizado no sistema SEI após aprovação do *layout* pelo responsável da unidade solicitante.

§2º A identificação dos formulários, na relação de documentos do sistema SEI, será precedida da sigla "FORM".

§3º Caberá à UDOC, no prazo de 180 dias, providenciar a adequação dos nomes dos formulários existentes no sistema SEI ao padrão estabelecido no parágrafo 2º deste artigo, com base nas informações fornecidas pela ADEG a respeito dos formulários que permanecerão ativos, conforme disposto no artigo 2º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1946180/2016 - PRESI/GABPRES

Visto,

1) Diante da Informação DFOL 1945083 noticiando a devolução integral do débito por parte do Dr. Milton Luiz Pereira, determino, quanto a ele, a EXTINÇÃO DO FEITO. Anote-se.

2) Intime-se, novamente, a representante legal da herdeira Daniella Iantevi Soares de Camargo, Sra. Mirian Iantevi, no endereço consignado a fl. 351 (DOC. 1929406), para que integre o processo administrativo na condição de sucessora da Doutora Lúcia Valle Figueiredo Collarile, sob pena de lhe ser nomeado advogado dativo.

3) Considerando que até o momento não foi cumprida a determinação judicial contida no item "3" do despacho de fls. 344/345, intime-se o Sr. Luís Eduardo Soares de Camargo, na pessoa de seus advogados constituídos, para que se manifeste sobre a certidão de fls. 284/285, na qual consta que Marisa da Silva de Paula (casada com Marcos de Paula) e Bruno Brunaldi Antonio também seriam herdeiros de sua mãe, Doutora Lúcia Valle Figueiredo Collarile.

Intimem-se.

Márcia Vieira Ceneviva - Advogada - OAB/SP 58746.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 418, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 36 – GABCONCI, datado de 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação na CECON de Franca, no período de 13/6 a 15/7/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/06/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 400, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no período de 9 a 23/6/16, em virtude de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/06/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 413, DE 14 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara no dia 22/6/16, em virtude de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/06/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 416, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara nos dias 7 e 9/6/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/06/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 419, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 12.868/15, para constar que a designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/3/15, deu-se em virtude de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/06/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 223, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o saldo de 01 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, para 11 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 191, DE 08 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 204, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO de 11 de julho a 9 de agosto de 2016 para 27 de junho a 26 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 203, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 8 de agosto de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA marcadas para 18 de julho a 16 de agosto de 2016 e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 21 a 29 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 192, DE 08 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 193, DE 08 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016 para 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 194, DE 08 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA de 21 de julho a 19 de agosto de 2016 para 20 de julho a 18 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 207, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA de 20 de junho a 19 de julho de 2016 para 29 de setembro a 28 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016 para 15 de setembro a 14 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027129-89.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 10 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 10 a 14 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Provimento Nº 1/2016 - CORE

Disciplina a expedição de Alvará de Levantamento pelo sistema eletrônico de informações (SEI).

A CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO os elevados custos relativos à confecção, transporte, manuseio, guarda e remessa do formulário especial utilizado para a impressão de alvará de levantamento de valor judicialmente depositado, bem como as limitações físicas, dificuldades para efetivação da logística de aquisição e o risco de extravio,

CONSIDERANDO a disponibilidade de meios tecnológicos para se otimizar a confecção, assinatura e registro do alvará de levantamento de valor judicialmente depositado, sem prejuízo de sua autenticidade, integridade e irretroatividade,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 110, de 08 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que padroniza os procedimentos e formulários relativos ao Alvará de Levantamento e ao Ofício de Conversão em favor da Fazenda Pública no âmbito da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os artigos 233 a 257 do Provimento nº 64/2005, com alterações promovidas pelo Provimento nº 112, de 27 de novembro de 2009 da Corregedoria Regional, bem como o artigo 5º, §1º da Resolução nº 117, de 22 de agosto de 2002, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e

CONSIDERANDO o teor da Consulta nº1638151, de 5 fevereiro de 2016, da Assessoria de Gestão de Sistema de Informação - AGES.

RESOLVE

Artigo 1º. O alvará de levantamento de valor judicialmente depositado deverá ser impresso, quando necessário para seu cumprimento, no mesmo tipo de papel empregado para a elaboração de outros documentos processuais, ficando dispensada a utilização do formulário fornecido pelo Conselho da Justiça Federal e até então encaminhado às Varas e Juizados Especiais Federais pela Corregedoria-Regional por intermédio das Direções dos Foros das Seções Judiciárias.

Artigo 2º. O alvará de levantamento de que trata este Provimento deverá ser preenchido e registrado exclusivamente no sistema eletrônico de informações (SEI), mediante utilização de formulário disponibilizado no referido sistema, resguardada sua autenticidade, integridade e irretroatividade, observando-se, no que couber, as regras pertinentes aos procedimentos administrativos e processuais desenvolvidos na secretaria da Vara.

Parágrafo único: É vedada a manutenção simultânea de meios eletrônico e físico de registro de alvará, devendo ser encerrado por termo o Livro de Alvarás de Levantamento, com indicação da data a partir da qual passará a ser adotado exclusivamente o meio eletrônico de registro.

Artigo 3º. O alvará de que trata este Provimento, expedido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), deverá ser eletronicamente assinado pelo Magistrado e pelo Diretor de Secretaria, com base em certificado emitido por autoridade certificadora oficial, na forma da legislação específica, e com indicação do modo oficial de aferição inequívoca de sua autenticidade.

Artigo 4º. Se for tecnicamente impossível a elaboração eletrônica do alvará de levantamento, aposição de assinatura eletrônica, anotações ou recibos eletrônicos, será o documento elaborado, assinado, anotado e recibado, manualmente, com utilização do mesmo tipo de papel empregado para a elaboração de outros documentos processuais e, após sua devolução à unidade judicial, juntado aos autos do respectivo processo, assegurada sua autenticidade.

§1º. O original e as cópias do Alvará serão assinados pelo Juiz da Vara, pelo Diretor da Secretaria ou por seus substitutos legais, devendo as assinaturas conferir com as apostas no cartão de autógrafos da agência onde ocorreu o depósito.

§2º. Os Juízes, os Diretores de Secretaria e seus substitutos legais deverão manter cartões de autógrafos, com assinaturas atualizadas, nas agências bancárias receptoras dos depósitos judiciais de suas respectivas Varas, para garantir a segurança na emissão e pagamento do alvará de levantamento na forma do *caput*.

§3º. A emissão de Alvará de Levantamento na forma prevista no *caput* não isenta o Diretor da Secretaria de efetuar a digitalização do documento e posterior inclusão no Sistema Eletrônico Processual (SEI), fato que será certificado nos autos e no expediente administrativo.

Artigo 5º. Será juntada aos autos processuais cópia do alvará de levantamento com o recibo da parte ou de seu advogado.

Artigo 6º. No caso de cancelamento do alvará, é obrigatório o lançamento da fase respectiva no sistema processual, mediante utilização das rotinas pertinentes, com a indicação de seus respectivos números no relatório de inspeção anual.

§1º. Sem prejuízo da providência constante no *caput*, o Diretor de Secretaria, no expediente gerado no sistema eletrônico (SEI), certificará o cancelamento do alvará e eliminará a via devolvida na unidade judicial, também certificando a ocorrência.

Artigo 7º. Os formulários mantidos nas unidades judiciárias da Primeira Instância e os remanescentes que estas ainda receberem da Corregedoria-Regional deverão ser esgotados antes da adoção do procedimento descrito no artigo 1º deste Provimento .

Artigo 8º. Para efeito de controle da expedição dos Alvarás de Levantamento emitidos pela Vara, o Diretor de Secretaria deverá proceder, anualmente, à abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), denominado EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, no qual promoverá a inserção de todos os formulários emitidos, bem como certificará as ocorrências relativas à prática de tais atos.

Artigo 9º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 201, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Altera a constituição da Comissão para conduzir os trabalhos e fixa as datas das solenidades de abertura das Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação na Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, nas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Campo Grande, na 1ª Vara Federal de Corumbá e na 1ª Vara Federal de Coxim, 1ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016;

Considerando o comparecimento na sessão do Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal programada para o dia 29 de junho próximo futuro, em que há previsão de inclusão na pauta de julgamento de assuntos relevantes, a recomendar a presença desta Desembargadora Federal na composição do respectivo quórum;

Considerando a existência de feitos sob relatoria desta Corregedora-Regional a serem apresentados na sessão ordinariamente prevista para o dia 7 de julho do corrente ano do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar horários de vôos com os deslocamentos envolvidos até a sede de cada uma das subseções judiciárias no interior do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

1. **Designar** o Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho para, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2016, conduzir os trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação na 1ª Vara Federal de Coxim, na Turma Recursal de Mato Grosso do Sul e nas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Campo Grande, 1ª e 7ª Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. **Designar** o Desembargador Federal Paulo Fontes para, no período de 4 a 8 de julho de 2016, conduzir os trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação na 1ª Vara Federal de Corumbá, na Turma Recursal de Mato Grosso do Sul e nas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Campo Grande, 1ª e 4ª Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. **Fixar** as datas das solenidades de abertura dos trabalhos correccionais na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em 27.06.2016, segunda-feira, às 15 horas; na Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, nas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29.06.2016, quarta-feira, às 14 horas; e na 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em 04.07.2016, segunda-feira, às 15:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/06/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.011.10.2016

Processo nº 0010856-35.2015.4.03.8000; Espécie: Contrato nº. 04.011.10.2016, firmado em 15/06/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: **ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP** (CNPJ nº 02.238.641/0001-04); Objeto: prestação de serviços de manutenção dos sistemas de som dos plenários dos 14º, 15º e 16º andares, no auditório do 25º andar do Edifício Sede do TRF - 3ª Região e do auditório e Vara-Padrão do Edifício FUNCEF-EMAG e equipamentos não fixos e de backup, com fornecimento de peças; Vigência: a partir de 27/06/2016, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total Estimado: R\$225.000,00.; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2016; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, Sr. Rodney Perina Santos (Sócio-Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 17/06/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 610, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 6673, de 27 de abril de 2012, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a competência para definir a composição e as atribuições da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA,

CONSIDERANDO o expediente SEI 0014609-68.2013.4.03.8000,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA:

I – Membros efetivos:

- a) Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517;
- b) Frederico Assis Bastos, RF 3357;
- c) Sonia Kiyoko Kawano, RF 3653;
- d) Ronaldo Coelho de Lima, RF 743;
- e) Frank Rogers Pereira (JFMS), RF 5967;
- f) Ligia Otaga, RF 3492;
- g) Sergio Azevedo Capilé (JFMS), RF 3569;
- h) Laelson Nunes da Silva (JFMS), RF 4681;
- i) Sandra Deisi Trevisan Smith, RF 3458;
- j) Walter Schmich, RF 2353;
- k) Rene Sanchez, RF 1506.
- l) Claudomiro Souza Nascimento, RF 3819,
- m) Celso Augusto Rossete, RF 3833

n) Eduardo Tsuyoshi Franca Hashimoto, RF 3838

o) Luiz Fernando Fernandes Vieira, RF 238.

§1º O Presidente da comissão será substituído em suas ausências ou impedimentos por um dos membros efetivos, observada a ordem de designação prevista no inciso I.

§2º Os membros efetivos da comissão, serão substituídos em suas ausências ou impedimentos, por um dos membros suplentes.

§3º A Comissão reunir-se-á nas datas e horários previamente estabelecidos pelo Presidente.

§4º A CPEA atuará, no mínimo, composta pelo seu presidente e mais dois membros.

Art. 2º São atribuições da CPEA:

I – receber da autoridade competente os processos, documentos e contratos que definem o objeto contratado, para determinar o gerenciamento e/ou fiscalização das obras e serviços de engenharia e arquitetura;

II – verificar os processos, documentos e contratos;

III – gerenciar e/ou fiscalizar a execução das obras e serviços;

IV – verificar e certificar as medições dos serviços efetivamente executados;

V – comunicar à autoridade competente e/ou à contratada, por intermédio de seu Presidente, a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum ou de não conformidades com os termos do contrato, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições;

VI – lavrar ata circunstanciada de todas as reuniões da Comissão e encaminhar à autoridade competente que determinou o gerenciamento e ou fiscalização das obras, para ciência e providências cabíveis;

VII – receber os serviços concluídos, mediante a emissão de termos de recebimentos provisório e definitivo.

Art. 3º Sempre que necessário, o Presidente da comissão poderá requisitar, por intermédio da autoridade competente, informações pertinentes à matéria a outras áreas da Justiça Federal da 3ª Região ou a órgãos externos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias de nº 10.069, de 8 de maio de 2014, e de nº 11.045, de 14 de abril de 2015, ambas da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1945236/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017556-90.2016.4.03.8000

Documento nº 1945236

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **PATRÍCIA GONÇALVES PERLI**, R.F. nº 1900.

Tendo em vista as informações da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 03/04/1989 a 31/08/1992 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e contribuiu individualmente ao INSS, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945213/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017393-13.2016.4.03.8000

Documento nº 1945213

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **WLADIMIR WAGNER RODRIGUES**, R.F. nº 278.

Tendo em vista as informações da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.154 (mil cento e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 01/10/1985 a 05/09/1989 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945184/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0015741-58.2016.4.03.8000

Documento nº 1945184

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA**, R.F. nº 2357.

Tendo em vista as informações da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 4.165 (quatro mil, cento e e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/08/1989 a 31/12/2000, em que contribuiu como autônoma, contribuinte individual e contribuinte facultativa, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956013/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000691-89.2016.4.03.8000

Documento nº 1956013

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1956010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CLAUDIA DE AMORIM LUPO**, no dia 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956305/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1956305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1956300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIA FERNANDA LEIS**, no período de 16/06/2016 a 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955295/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023210-29.2014.4.03.8000

Documento nº 1955295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1955293, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARILIA CAPELAS ROMEU**, no dia 16/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955616/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 1955616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1955608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no período de 13/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955992/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 1955992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1955986, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, nos períodos de 08/06/2016 a 10/06/2016 e de 13/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955587/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 1955587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1955585 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no dia 16/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956740/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018422-98.2016.4.03.8000

Documento nº 1956740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1956720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCINEI PACHECO, no dia 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955716/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025225-68.2014.4.03.8000

Documento nº 1955716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1955652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO SALINAS, no período de 17/06/2016 a 14/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/06/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 601, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018115-47.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **MARIA TEREZA VAZ DE ARRUDA**, R.F. nº 1400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **MARIA JOSE LOPES LEITE**, R.F. nº 1429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 602, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018246-22.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **KLEBER WILLIAM JULIO**, R.F. nº 1125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria das Seções, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 604, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018246-22.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **ANTONIO FARIA**, R.F. nº 2342, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das Seções, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 605, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0018237-60.2016.4.03.8000 e nº 0018233-23.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de junho de 2016, a servidora **HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO**, R.F. nº 3835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 606, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018450-66.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, o servidor **EDMAR ZONZIN VALENTE**, R.F. nº 788, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 607, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010866-45.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO MARCIANO LEITE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 53, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0004279-07.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **MARCELO MARCIANO LEITE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955067/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018243-67.2016.4.03.8000

Documento nº 1955067

Trata-se de pedido formulado pela servidora inativa **ARTEMIZA ARAUJO AMARAL**, R.F. nº 492, em exercício neste Tribunal no período de 31/10/1989 a 07/06/2016, no qual requer a conversão em pecúnia de período de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído e não averbado em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/06/2016, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945987/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017274-52.2016.4.03.8000

Documento nº 1945987

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora inativa NAMIRAIR SILVEIRA, R.F. nº 5.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I – averbo 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 14/04/1989 a 31/12/1989, nos termos da Lei nº 6.732/79.

II - altero os itens II e III do despacho proferido a fls. 55/56 do Processo nº 07367/1996-SEHU, a fim de que a concessão de fração de quintos, nos termos da Lei nº 6.732/79, se dê da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos a partir de 27/01/1983, referente ao período de 28/01/1977 a 26/01/1983, sobre a função GRG2 (atual FC-5);
- 2ª (segunda) fração de quintos a partir de 27/01/1984, referente ao período de 27/01/1983 a 26/01/1984, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 3ª (terceira) fração de quintos a partir de 26/01/1985, referente ao período de 27/01/1984 a 25/01/1985, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 4ª (quarta) fração de quintos a partir de 25/01/1986, referente ao período de 26/01/1985 a 25/01/1986, sobre a função GRG2 (atual FC-5);
- 5ª (quinta) fração de quintos a partir de 26/01/1987, referente ao período de 26/01/1986 a 25/01/1987, o cargo DAS5;
- substituição da 1ª (primeira) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 26/01/1988, referente ao período de 26/01/1987 a 25/01/1988;
- substituição da 2ª (segunda) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 25/01/1989, referente ao período de 26/01/1988 a 24/01/1989;
- substituição da 3ª (terceira) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 25/01/1990, referente ao período de 25/01/1989 a 24/01/1990;
- substituição da 4ª (quarta) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 25/01/1991, referente ao período de 25/01/1990 a 24/01/1991.

Fica mantido o item I do despacho supramencionado.

III – transformo as frações de quintos, nos termos da Lei nº 8.112/90, bem como nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, artigo 3º da Lei nº 9.624/98 e o decidido nos autos dos Processos nº 96.24.0120-CJF/STJ e 1996.24.0118-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 28/01/1978, referente ao período de 28/01/1977 a 27/01/1978, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 28/01/1979, referente ao período de 28/01/1978 a 27/01/1979, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 28/01/1980, referente ao período de 28/01/1979 a 27/01/1980, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 27/01/1981, referente ao período de 28/01/1980 a 26/01/1981, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 27/01/1982, referente ao período de 27/01/1981 a 26/01/1982, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- substituição da 1ª (primeira) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 26/01/1987, referente ao período de 26/01/1986 a 25/01/1987;
- substituição da 2ª (segunda) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 26/01/1988, referente ao período de 26/01/1987 a 25/01/1988;
- substituição da 3ª (terceira) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 25/01/1989, referente ao período de 26/01/1988 a 24/01/1989;
- substituição da 4ª (quarta) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 25/01/1990, referente ao período de 25/01/1989 a 24/01/1990;
- substituição da 5ª (quinta) fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS5 (atual CJ-3), a partir de 25/01/1991, referente ao período de 25/01/1990 a 24/01/1991;
- substituição de fração de quintos do cargo DAS5 (atual CJ3) por uma fração de quintos da função FC10 (atual CJ-4), a partir de 23/01/1998, referente ao período de 23/01/1997 a 22/01/1998, sendo os efeitos financeiros da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações e 1ª (primeira) a 5ª (quinta) substituições a partir de 12/07/1994, data da publicação da Lei nº 8.911/1994 e da última substituição de fração a partir da respectiva data de incorporação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1955959/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, Área Administrativa para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 01.04.96 a 08.01.01 (1913640).

Na Informação SECT 1913643, constou o seguinte período laborado:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.96 a 08.01.01 (períodos interpolados)

1389 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1913643, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/06/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1957425/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ROGERIO CANDIDO RIBEIRO, RF 8069, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para averbação do tempo de serviço por ele prestado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (1924994).

Na Informação SECT 1925000, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

“Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (certidão do Órgão): período de 16.02.11 a 16.08.15

1643 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Desta forma, considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1925000, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/06/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1957331/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Analista Judiciário, Área Administrativa para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas (1933135).

Na informação SECT (1933136) a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.11.76 a 04.03.92 (períodos interpolados)

5544 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Desta forma, considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1933136, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/06/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1956836/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432, Técnico Judiciário, Área Administrativa para averbação do tempo de serviço por ela prestado à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, no período de 22.02.88 a 31.01.95 (1918582).

Na informação SECT (1918585) a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

31.01.95 “Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 22.02.88 a

2530 dias, já descontados 06 dias de faltas justificadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Ante o exposto, considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1918585, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/06/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1957165/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VERA LUCIA BENTO, RF 2344, Técnico Judiciário, Área Administrativa para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 01.05.80 a 04.07.91 (1921434).

Na informação SECT (1921497) a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.05.80 a 04.07.91 (períodos interpolados)

1874 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Desta forma, considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1921497, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/06/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1957897/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA, RF 1295, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional 1790496, a servidora teve averbado mais 505 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais um anuênio.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1790496) e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 10% (dez por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o respectivo pagamento a partir de 16.12.2005, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/06/2016, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1950888/2016 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050286-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1950888

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5307 - ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1947736/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051205-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1947736

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6860 - VAGNER LUCIO DA SILVA
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944667/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051129-19.2016.4.03.8001

Documento nº 1944667

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7662 - ELIANE DANTAS DE SA BIANCAMANO
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
13/06/2016 A 22/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1948449/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051279-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1948449

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7320 - LISANDRA FERREIRA DA SILVA
LICENCA PARA /TRATAMENTO DE SAUDE
13/06/2016 A 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944571/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5925 - APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 1952182/2016, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7477	CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI
7480	ELIANE TOZADORI MARQUES
7488	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA
7494	LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE
7525	NATALIA ARETA DE ALMEIDA
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI
7587	LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7444	VANDER MACEDO SANTOS
7450	JOAO PAULO TIVERON
7496	ANA CAROLINA CORAZZA LEITE
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA
7502	CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS
7530	LUCIANO LEMES PASSARELLA
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA
7554	WAGNER DE SOUZA
7579	VINICIUS SANTOS CARMO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 425, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços da servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, Analista Judiciário, na 2ª Vara de São Bernardo do Campo e lotá-la na referida vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 381, DE 02 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF 3613, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 395, DE 07 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE, RF 6007, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal de Ourinhos, alterar sua lotação para a Central de Conciliação de Ourinhos, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), da referida Central de Conciliação;

II - DESIGNAR o servidor RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO, RF 8072, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal de Ourinhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 414, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Lins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 407, DE 13 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor HÉLIO MARCELO COSTA, RF 4905, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da Subsecretaria de Material Arquivo e Depósito Judicial para o Núcleo de Segurança e Transportes, a partir de 27/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 384, DE 02 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF 5800, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 6ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 31/05/2016;

II - DISPENSAR o servidor PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, RF 6125, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 6ª Turma Recursal, a partir de 31/05/2016, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 6ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, Analista Judiciário, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários (CJ-1), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, a partir de 31/05/2016, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 6ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - DESIGNAR a servidora NATALIA LISERRE BARRUFFINI, RF 4920, Analista Judiciária, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários (CJ-1), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1953730/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049863-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1953730

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1953666/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051423-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1953666

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DUARTE PIRES, RF 2212, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954073/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051454-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1954073

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1951197/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050566-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1951197

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, RF 7593, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1936569/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FABIO MITSUO INOUE, RF 7552, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956817/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051480-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1956817

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AUSONIA OLIVEIRA LIMA LOPES, RF 2175, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956869/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051496-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1956869

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1957221/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051633-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1957221

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955922/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051376-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1955922

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA DO VAL COURI, RF 7268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955958/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES, RF 3903, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956209/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051461-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1956209

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SUMAYA YASSIN VIEIRA, RF 2516, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956796/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051464-38.2016.4.03.8001

Documento nº 1956796

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1936744/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050518-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1936744

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954567/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050560-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1954567

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955760/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051265-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1955760

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954953/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051084-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1954953

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FACCHINI, RF 4238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955704/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051123-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1955704

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, RF 6023, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954985/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051108-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1954985

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954618/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050723-95.2016.4.03.8001

Documento nº 1954618

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIO TELXEIRA MACIEL LEITE, RF 7303, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954661/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050734-27.2016.4.03.8001

Documento nº 1954661

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954966/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051088-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1954966

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955840/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051272-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1955840

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955719/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051215-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1955719

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954016/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051551-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1954016

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI, RF 6963, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956895/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051746-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1956895

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO, RF 6859, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956909/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051748-46.2016.4.03.8001

Documento nº 1956909

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) TATIANA APARECIDA MOREIRA FIORINI, RF 3755, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1957843/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051785-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1957843

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1957720/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049292-26.2016.4.03.8001

Documento nº 1957720

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DINALVA CONCEICAO MACHADO COSTA, RF 2709, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954699/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050755-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1954699

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO HEREDIA, RF 2265, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954931/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050832-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1954931

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATIA VALERIO DE ALMEIDA, RF 2951, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955859/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051359-61.2016.4.03.8001

Documento nº 1955859

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDILAMAR APARECIDA FERNANDES DORNAS, RF 4881, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954601/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0050618-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1954601

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954125/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014978-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1954125

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2858 - JOSE ALESSANDRO RIBEIRO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

13/06/2016 A 15/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954929/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
14/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944656/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1944656

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3754 - DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1949013/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051302-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1949013

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4529 - PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1955066/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1955066

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8128 - ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 12/06/2016 a 15/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956012/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

Documento nº 1956012

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5592 - EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
16/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956210/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1956210

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5747 - RUTH DE SOUZA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
16/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956355/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 1956355

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3461 - ANA PAULA CIANCI ANTUNES LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1956634/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1956634

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5589 - MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 13/06/2016 a
17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1947847/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051237-48.2016.4.03.8001

Documento nº 1947847

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7728 - ROBERTA RAPHAELLI PIOLI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/06/2016 a 14/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1949798/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051334-48.2016.4.03.8001
Documento nº 1949798

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7088 - KARINA IOTTI ANGI BARRETO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
14/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945594/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051180-30.2016.4.03.8001
Documento nº 1945594

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3503 - CARLOS ROBERTO FERREIRA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945686/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051196-81.2016.4.03.8001
Documento nº 1945686

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8106 - DANIELA YAMADA DE AGUIAR
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 11/06/2016 A 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1949818/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051330-11.2016.4.03.8001
Documento nº 1949818

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7074 - THANIRA DINIZ BATISTA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
14/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 0050597-45.2016.4.03.8001, referente à alteração de lotação e dispensa da função comissionada de Supervisor de Segurança e Transporte (FC-5) deste Núcleo Administrativo.

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº.3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Segurança e Transportes (FC5) a partir de 27/06/2016, até a publicação da Portaria de sua designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 17/06/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/06 a 01/07/2016	05ª	Dr. Alessandro Diaféria

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 17/06/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor MARCELO TADEU DE CARVALHO, RF 912, Técnico Judiciário, de 11/07 a 29/07/2016 (19 dias) para 14/02 a 04/03/2017 (19 dias), exercício 2016;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor ITAMAR DE BRITO, RF 1932, Técnico Judiciário, de 19/07 a 28/07/2016 (10 dias) para 17/11 a 26/11/2016 (10 dias) e de 07/12 a 16/12/2016 (10 dias) para 28/12/2016 a 06/01/2017 (10 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 17/06/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 8, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

A DR.^a **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVEU

INTERROMPER, o período de férias, marcado para 30/05/2016 a 10/06/2016, da servidora **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, a partir do dia 03/06/2016, ficando o gozo dos oito dias restantes para o período de 18/07/2016 a 25/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juíza Federal, em 17/06/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

PORTARIA Nº 9, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 007/2013

A DR.^a **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, esteve em gozo de férias no período de 30/05/2016 a 02/06/2016, **RESOLVE**

DESIGNAR a servidora, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juíza Federal, em 17/06/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **1444021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA**, RF 3954, conforme segue:

De: 06/07/2016 a 15/07/2016

Para: **04/07/2016 a 13/07/2016**

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, para substituir a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA - RF 3954**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete de **04/07/2016 a 13/07/2016**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa**, Juiz Federal, em 17/06/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente neste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **1293606, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ** – Analista Judiciário – RF 6904, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO** - Analista Judiciário – RF 5484, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 15 a 29/07/2015, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a existência de erro material na Portaria nº 19, de 16 de junho de 2016, relativa ao período de férias do servidor JEAN PIRES SANTOS (RF 7940);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 19, de 16 de junho de 2016, deste Juízo, para dela conste o seguinte:

Onde se lê: *para que seja usufruída no período de 18 a 27 de julho de 2017.*

Leia-se: para que seja usufruída **no período de 18 a 27 de julho de 2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 16/2016-SE08

Trata da retificação da Portaria nº 10/2016-SE08, de 04.04.2016.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a indicação do servidor **DIEGO TURCATTI LIMA**, Técnico Judiciário, RF 7883 para a substituição na vacância da função comissionada de Supervisor da "Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros" (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 10/2015, de 04.04.2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"I. DESIGNAR o servidor **DIEGO TURCATTI LIMA**, Técnico Judiciário, RF 7883, para ocupar a referida função comissionada a partir da data de publicação desta Portaria até a sua efetiva designação para a titularidade da mesma por Portaria da Diretoria do Foro."

LEIA-SE:

"I. DESIGNAR o servidor **DIEGO TURCATTI LIMA**, Técnico Judiciário, RF 7883, para ocupar a referida função comissionada nos períodos de 07.04 a 27.04.2016 e de 29.04 a 29.05.2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 12 de 23/05/2016, da Coordenadoria da Subseção de Americana;

RESOLVE:

***ALTERAR em parte** a escala de plantão de Magistrados da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
*18/06/2016 a 24/06/2016	*DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
25/06/2016 a 30/06/2016	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 17/06/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
1ª VARA DE ARAÇATUBA

DECISÃO Nº 1957188/2016 - ARAC-01V

Em conformidade com o parecer do Ministério Público Federal (fl. 235), **HABILITO** a entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI para Acolhimento dos Prestadores de Serviços Gratuitos e Recebimento de Prestação Pecuniária estabelecidas em processos criminais, em trâmite pela Subseção Judiciária, conforme o teor do Edital nº 3/2016-ARAC-01V, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Edição nº 19/0 – na data de 29 de janeiro de 2016; e deixo de **HABILITAR** a entidade FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA, que não juntou os documentos essenciais faltantes para a habilitação, conforme disposto no item 2.4.2, do Edital nº 3/2016-ARAC-01V, no prazo assinalado de 15 (quinze) dias, conforme certidão de fl. 234.

Ciência às entidades mencionadas e ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú)

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a impossibilidade do Dr. Diego Paes Moreira em realizar o plantão para o qual havia sido designado;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2016, desta Diretoria, referente à Escala de Plantão Judiciário, nos períodos abaixo, para constar o que segue:

Plantão Judiciário Final de Semana

19h de 17/06 às 09h de 20/06/2016 – Dr. Danilo Guerreiro de Moraes

19h de 01/07 às 09h de 04/07/2016 – Dr. Diego Paes Moreira

Bauru, 16 de junho de 2016.

Marcelo Freiburger Zandavali

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉA MATONO**, técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7311, marcou a terceira etapa de suas férias para fruição no período de **13 a 22/10/2016 (10 dias)**; nos termos da Portaria SEI nº 1296712, de 27 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO, também, que a servidora **BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU**, técnica Judiciária, Área Administrativa, Assistente Técnica (FC-03), RF 3693, marcou a primeira e a segunda etapas de suas férias para fruição nos períodos de **12 a 29/07/2016 (18 dias)** e de **21/11 a 02/12/2016 (12 dias)**, nos termos da Portaria SEI nº 1296712, de 27 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO que o servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, analista Judiciária, área judiciária, marcou a terceira etapa de suas férias para fruição no período de **01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias)**, conforme Portaria SEI n.º 10, de 06 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias dos servidores acima nominados da seguinte forma:

ANDRÉA MATONO: de **13 a 22/10/2016 (10 dias)** para **01 a 10/03/2017 (10 dias)**;

BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU: de **12 a 29/07/2016 (18 dias)** e de **21/11 a 02/12/2016 (12 dias)**, para **18 a 29/07/2016 (12 dias)** e para **28/11 a 15/12/2016 (18 dias)**.

TIAGO FAEDA PELLIZZARI: de **01 a 10/08/2016 (10 dias)** para **19 a 28/10/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM**, RF 7333, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC05), estará em gozo de férias no período de **14 a 23 de junho de 2016 (10 dias)**, nos termos da Portaria SEI n.º 10, de 06 de maio de 2016, desta 1ª Vara Federal de Bauru, e que compensou no dia **13/06/2016** o plantão judiciário realizado em **24/04/2016 (domingo)**, conforme escala de plantão veiculada pela Portaria nº 1, de 26 de janeiro de 2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANDRÉA MATONO**, RF 7311, técnica judiciária, para substituir o servidor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM** no dia **13/06/2016** e no referido período de férias, de **14 a 23/06/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Trata da designação de servidores para exercerem, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal de seus titulares

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-5), estará em gozo de férias no período de 13 de junho a 02 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciário, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), estará em gozo de férias nos períodos de 13 a 22 de julho e de 25 de julho a 03 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnico Judiciário, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento Diversos" (FC-5), estará em gozo de férias no período de 04 a 13 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), estará em gozo de férias no período de 13 a 28 de junho de 2016;

RESOLVE, designar:

I - o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-5), no período acima citado, num total de 20 (vinte) dias de substituição;

II - a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnico Judiciário, RF 7009, para substituir **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-5), nos períodos supracitados, totalizando 20 (vinte) dias de substituição;

III - a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciário, RF 5219, para substituir **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-5), no período referido acima, perfazendo 10 (dez) dias de substituição;

IV - a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciário, RF 7153, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** na referida função (FC-5), no período supramencionado (16 dias de substituição).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço**,

RESOLVE:

- ALTERAR as férias de **SILVIA ELENA LOPES CARDOSO**, RF 1477, anteriormente designadas de 20 a 29 de julho de 2016 para o período de 11 a 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

retificar a portaria 32/2010, nos seguintes termos:

1) Quanto à servidora Fabiana C. Sossae, RF 4946:

onde se lê: "... FABIANA CRISTINA SOSSAE, RF 4649 ... "

leia-se: "... FABIANA CRISTINA SOSSAE, RF 4946 ... "

onde se lê: "... FABIANA CRISTINA SOSSAE, RF 4846 ... "

leia-se: "... FABIANA CRISTINA SOSSAE, RF 4946 ... "

2) Quanto à denominação da FC da servidora Sílvia Elena L. C. Barreto, RF 1477:

onde se lê: "... supervisora de ações penais, ... "

leia-se: "... Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5) ... "

3) Quanto à denominação da FC da servidora Érica Satiko, M. da Silva, RF 2310:

onde se lê: "... Supervisora de Procedimentos Diversos ... "

leia-se: "... Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5) ... "

4) Quanto às férias da servidora Melissa C. Zuppiroli, RF 3493, Oficial de Gabinete (FC-5):

onde se lê: "... 03.10.2010 A 22.10.2010 ..."

leia-se: " ... 13.10.2010 a 22.10.2010 ..."

5) Tendo em vista a alteração das férias da Diretora de Secretaria para 20/10 a 29/10/10, retificar para constar:

onde se lê: " ... e 19/10/2010 a 28/10/2010. "

leia-se: " ... e 20/10/2010 a 29/10/2010. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao Plantão Judiciário relativo aos dias 18 e 19.06.2016, no período das 09h00 às 12h00, conforme segue:

Dias 18.06.2016 (sábado):

Lucila Takizawa, RF 4735, Diretora de Secretaria em exercício (Tel. 019-98105.1998).

Karoline Moraes Oliveira, RF 6395

Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF 5422

Dias 19.06.2016 (domingo):

Lucila Takizawa, RF 4735, Diretora de Secretaria em exercício (Tel. 019-98105.1998).

Priscila Brito Pedroso, RF 4141

Karoline Moraes Oliveira, RF 6395

Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878

Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF 5422

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

Considerando a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 5ª Vara Federal de Campinas;

Considerando a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 5ª Vara Federal, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes; e

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos,

RESOLVE:

- 1) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:
 - a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;
 - b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;
- 2) Explicitar que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:
 - a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;
 - b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;
 - c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);
 - d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (art. 1.026 do CPC);
 - e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);
 - f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;
 - g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;
 - h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;
 - i) a devolução aos Exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;
 - j) a devolução, aos Exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;
 - k) a imediata abertura de nova vista aos Exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;
 - l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;
 - m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo Exequerente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;
 - n) a imediata expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;
 - o) a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos, constando da certidão que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina “MVTU”, possibilitando assim o acompanhamento pela internet (<http://www.jfsp.jus.br>) ou intranet (<http://intranet.jfsp.jus.br>) e o cumprimento do disposto no item 17 desta portaria. A lavratura de certidão também deverá ser realizada na hipótese de apresentação de comprovante de penhora/bloqueio de valores absolutamente impenhoráveis, nos termos dos incisos IV e X do art. 833 do CPC, com a imediata abertura de conclusão ao MM. Juiz Federal;
 - p) a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;
 - q) a remessa dos autos ao setor de distribuição (SEDI), independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;
 - r) a imediata abertura de vista à Fazenda Nacional para que se manifeste nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;
 - s) a imediata abertura de vista ao Exequerente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a alegação de pagamento, parcelamento ou nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, C.T.N.), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;
 - t) o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular;
 - u) a imediata devolução dos mandados à Central de Mandados quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas; e
 - v) a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, Plenus, CNIS, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, Arisp (pedidos de certidões/penhora on-line), Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, Sistema de Informações Eleitorais- SIEL) etc.
- 3) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (art. 107, inciso III, do CPC e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.
- 4) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias (art. 107, inciso II, do CPC).
- 5) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).
- 6) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

7) Autorizar, observada a restrição relativa a eventual segredo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96), devendo tais cópias e certidões serem retiradas em 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo os casos de urgência a serem apreciados pelo Diretor de Secretaria.

8) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).

9) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

10) Determinar, de acordo com o § 1º do art. 914, do CPC, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.

11) Determinar que, de acordo com Comunicado CORE n. 81, de 09/01/2008, quando da realização da juntada de petições e documentos, se houver necessidade de deliberação judicial, proceda-se ao imediato lançamento da conclusão no Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais (MUMPS) com a utilização das rotinas MVTU e MVCI, ficando vedada a utilização de fases tais como "aguardando triagem" ou "aguardando análise".

12) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 5ª Vara.

13) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à Exequente (CPC, art. 203, § 4º).

14) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

14.1 Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

14.2 Às superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

15) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

15.1 - Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema Bacenjud, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

15.2 Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de estabelecimentos filiais, o Oficial de Justiça Avaliador Federal incluirá, se necessário à vista da insuficiência do valor bloqueado, a inscrição do CNPJ do estabelecimento matriz.

15.3 - No campo "Nome de usuário do juiz solicitante no sistema" deverá ser inserido o "login" do Magistrado que estiver na titularidade da 5ª Vara na data da inclusão da minuta.

15.4 – A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Avaliador Federal procederá da seguinte forma, (nos termos do art. 854 do CPC):

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado (§ 2º do art. 854 do CPC e do inciso III, do art. 16 da Lei n. 6.830/80), que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;

b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta (§ 1º do art. 854 do CPC), incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item "a" acima; O(a) Diretor(a) de Secretaria observará o disposto no § 1º do art. 854 do CPC, devendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da resposta, incluir ou conferir eventual inclusão de minuta de desbloqueio e proceder ao seu protocolo;

c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constrito corresponda ao valor da dívida e, em seguida, lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s), nos termos do § 2º do art. 854 do CPC e do inciso III do art. 16 da Lei n. 6.830/80;

d) (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para valor de débito exequendo superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ou quantia inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para valor de débito igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;

e) ("NÃO RESPOSTA") se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira ("Não Resposta"), o Oficial de Justiça Avaliador Federal utilizará a opção "Reiterar ordem judicial" para a respectiva instituição financeira;

f) (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, o Oficial de Justiça Avaliador Federal procederá à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

15.5 – O sistema BACENJUD poderá ainda ser consultado para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16.1 Não logrando efetivar a penhora, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência do veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando todas as ocorrências.

16.2 Quando o Oficial de Justiça Avaliador Federal indevidamente lançar registros no Sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

16.3 Não logrando efetivar a citação, e de acordo com o disposto no art. 830 do CPC (que prevê o arresto de bens do executado), nas Execuções Fiscais da Fazenda Nacional que já possuem requerimento para penhora de ativos financeiros, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá proceder à inclusão de minuta de ordem de bloqueio no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação do(s) executado(s) e demais dados informados nos autos e, em seguida, observar o disposto no item 15 desta Portaria, bem assim, mediante o uso do sistema RENAJUD, promover o bloqueio da transferência de veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando nos autos que tal providência é realizada em cumprimento deste item.

17) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição informando pagamento/parcelamento, ou oferecendo bens à penhora tempestivamente, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 5ª Vara para deliberação,

18) Autorizar os servidores da Secretaria, quando da juntada de cartas de citação (positiva ou negativa), da juntada de mandados de citação e penhora e de cartas precatórias, bem assim da expedição de mandados de penhora e avaliação, que procedam à inclusão de minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação do(s) executado(s) e demais dados informados nos autos e, em seguida, observem o disposto no item 15 desta Portaria, bem como que procedam, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência de veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando nos autos que tal providência é realizada em cumprimento deste item.

19) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que, quando verificado pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria da Fazenda Nacional ou da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria desta Vara, dispensado o cumprimento do item "o" do art. 2º desta Portaria.

20) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei n. 9.289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inc. I do art. 1º da Portaria MF n. 49/2004.

21) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações por instituições financeiras sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACENJUD, se já constarem dos autos as referidas informações, proceda ao arquivamento dos referidos expedientes na "Pasta de Ofícios Recebidos" da Secretaria.

22) Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, oficie ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

23) Determinar ao Setor de Distribuição (SEDI) que, quando da distribuição dos feitos desta Vara for constatado que o referido Setor cadastrou com erro os dados de processos desta Vara, proceda à sua imediata correção, independentemente de despacho (art. 162, § 4º do CPC), com a utilização da rotina ARDP, providenciando as emissões das guias de distribuição e retificação.

24) Determinar à Secretaria que, quando da expedição de cartas de citação, certifique o ato com as informações do número de registro recebido pela correspondência na E.C.T., endereço diligenciado e destinatário, devendo posteriormente imprimir as informações sobre as diligências realizadas diretamente do site dos Correios (www.correios.com.br), observando o prazo de 90 dias de disponibilidade do site, devendo o cômputo do prazo de 5 (cinco) dias para pagamento ou oferta de bens à penhora ser realizado a partir da data da entrega da carta no endereço do executado (art. 8º, inciso II, da Lei 6.830/80).

25) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e os servidores da Secretaria a procederem ao uso do Sistema de Penhora on-line disponibilizado pela ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), realizando consultas, pedidos de certidões e/ou efetivação de penhora on-line.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Srª Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Tendo em vista que a servidora RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, Analista Judiciário, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros, estará em gozo de férias regulamentares no período de 13/06 a 22/06/2016, resolve designar a servidora, Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, Analista Judiciária, para substituí-la no período de 13/06 a 17/06/2016 e a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, Analista Judiciária, RF 7878 para substituí-la no período de 18/06 a 22/06/2016.

Art. 2º: Alterar o artigo 1º da Portaria Nº 09/2016, de 11 de abril de 2016, para que inclua o seguinte item:

3ª Substituta: Adriana Eceiza Manzano Espindola, Técnica judiciária, RF 3186,

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
24/06 a 01/07/2016	2ª Vara de São Carlos	Luciano Pedrotti Coradini

1. A escala de magistrados será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 1954263/2016 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0036757-02.2015.4.03.8001

Documento nº 1954263

Considerando que os peritos **Rodrigo de Andrade Simon, Antônio Monteiro Gomes, Ralph de Menezes Lobato, Ana Carolina Russo, José Geraldo Fabris e Roeni Benedito Michelin Pirolla** manifestaram que não têm interesse em realizar perícias na área de Engenharia de Segurança do Trabalho nesta Vara Federal em processos com Assistência Judiciária Gratuita, nos valores estipulados pela tabela de honorários periciais vigentes, ou quedaram-se inertes após a nomeação até o cancelamento automático das nomeações pelo sistema, determino a exclusão de seus nomes do sorteio para nomeação dos peritos nos processos previdenciários na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Danilo Guereiro de Moraes, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I- Retificar a Portaria nº 11/2016, de 11/6/2016, para nela consignar onde se lê "22/7/2016", leia-se "22/9/2016", mantidos seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16/2016

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias do servidor **JACY DUARTE JUNIOR, RF 6790**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 01/07/2016 a 10/07/2016 para 18/07/2016 a 27/07/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 16 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 16/06/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

RETIFICAR o "Item I" da Portaria 32, de 14 de junho de 2016, para fazer constar como segue:

Onde se lê: "19h de 17/06 às 09h de 20/06/2016";

Leia-se: "19h de 17/06 às 09h de 24/06/2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 17/06/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 17 de junho de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1202.2016.00690.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e requisições necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 17/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 15/2016

(retifica portaria 11/2016)

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias das servidoras Márcia Cristina Luca, RF 5861, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, no período entre 30/03 e 08/04/2016, e Leslie Cecília Sponton, RF 3877, Supervisora Criminal, FC-05, no período entre 11 e 20/04/2016,

RESOLVE retificar a Portaria 11/2016 para **DESIGNAR**, como substitutos, respectivamente, os servidores Pedro Eduardo de Pieri, Técnico Judiciário, RF 7403, no período todo, e Virgínia de Aléssio Ferreira, Técnica Judiciária, RF 6294, de 11 a 17/04/2016;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 014 / 2016 – NUAR

AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO da Dra. Marcia Uematsu Furukawa, em comum acordo com a Dra. Debora Cristina Thum;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 011 de 13 de maio de 2016, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

Período	Local	Vara	Juíz (a)
24/06 a 01/07/16	Fórum de Santo André	2ª	Dra. Debora Cristina Thum
01/07 a 08/07/16	Fórum de Santo André	2ª	Dra. Marcia Uematsu Furukawa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 17/06/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 17 de junho de 2016.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Aparecida de Moura Clemente, RF 6017**, Diretora de Secretaria (CJ3), encontra-se em gozo de licença por motivo de doença no período de **15/06/2016 a 13/07/2016**.

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor **Edson Fernando Pereira, RF 6843**, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, no período de **15/06/2016 a 13/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 31/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRNTA) DIAS

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

processo No.0006957-71.2009.403.6114 (200961140069578) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200902648 ,200902649 ,Valor Originario : R\$ 13.966,90, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 03/09/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: CENTRO AUTOMOTIVO DO RUDGE LTDA, CNPJ 02.339.987/0001-07, Endereço: RUA AFONSINA,22, RUDGE RAMOS ,SBCAMPO-SP, 9633000 - AUTO POSTO PIO XII LTDA, Endereço: AV NAZARE 1139 ,IPIRANGA ,SAO PAULO-SP , 04163040 - CHARLOTTE PARTICIPACOES S/C LTDA, Endereço: AV REDENCAO 310, JD DO MAR, SBCAMPO-SP, 09725680 - ANTONIO TRINDADE ROJAO, CPF 029.719.238-86, Endereço: R VITOR COSTA 220 ,JD SAUDE,SAO PAULO-SP, 04150000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0002335-85.2005.403.6114 (200561140023354) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80305001498 ,80705014996, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819502484200577 ,13819502486200566 ,Valor Originario : 24.096,80, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 03/06/2005, protocolado em 04/05/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PRO TIPO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 60.270.907/0001-00, Endereço: R MIGUEL GIMENES ALVES 655 ,JD ROSALEM ,HORTOLANDIA-SP , 13185490 - ROGERIO GRECCO, CPF 033.505.478-18, Endereço: EST DR CELSO CHARURI KM 09 CENTRO ,ARACOIABA DA SERRA-SP, 18190000 - RITA DE CASSIA COSTA, CPF 117.829.368-82, Endereço: EST DR CELSO CHARURI S/N ,JUNDIAQUARA, ARACOIABA DA SERRA-SP , 18190000 - BRAZ JOSE STRACIERI, CPF 070.022.898-53, Endereço: R ANDRADINA 501 ,RAMANSO CAMPINEIRO ,HORTOLANDIA-SP, 13184340. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0003727-60.2005.403.6114 (200561140037274) apensado ao processo : 0002335-85.2005.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80204060844, 80604105748 ,80604105749 ,80704028089, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10830451729200111,,10830451729200111 ,10830451729200111,10830451729200111,Valor Originario : 850.130,66, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 21/06/2005, protocolado em 21/06/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PRO TIPO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 60.270.907/0001-00, Endereço: R MIGUEL GIMENES ALVES 655 ,JD ROSALEM ,HORTOLANDIA-SP , 13185490 - ROGERIO GRECCO, CPF 033.505.478-18, Endereço: EST DR CELSO CHARURI KM 09, CENTRO ,ARACOIABA DA SERRA-SP, 18190000 - RITA DE CASSIA COSTA, CPF 117.829.368-82, Endereço: EST DR CELSO CHARURI S/N ,JUNDIAQUARA, ARACOIABA DA SERRA-SP , 18190000 - BRAZ JOSE STRACIERI, CPF 070.022.898-53, Endereço: R ANDRADINA 501 ,RAMANSO CAMPINEIRO, HORTOLANDIA-SP, 13184340. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0002288-09.2008.403.6114 (200861140022880) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 834504 ,3682803 ,3682903 ,2006005321 ,2007005232 ,2007030688, 2008005020 ,Valor Originario : R\$ 3.567,96, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 22/04/2008, protocolado em 22/04/2008, proposta por CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO 62655246000159, Endereço: R PAMPLONA 1200 - , 01405001, em face de: EVANDRO INACIO DA SILVA, CPF 972.780.848-49, Endereço: OUTROS BECO DO LAPEIRO,11 CENTRO ,PARATI-RJ , 23970000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

processo No.0000795-60.2009.403.6114 (200961140007950) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80608037612 ,80608038612, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 11684000650200712 ,10314002771200736 ,Valor Originario : 10.326.073,26, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 09/02/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: MARIEX COMERCIO, REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ 00.929.662/0001-40, Endereço: GETULIO VARGAS,521 ,VILA BAETA NEVES, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9751250 - MARCOS PICCININ, CPF 049.873.258-45, Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 499 ,VILA BAETA NEVES, SBCAMPO-SP , 09751250 - GIAMPAOLO ZANON, CPF 668.816.418-34, Endereço: RUA BORTOLO BASSO 433 ,JD MARIA CECILIA ,SBCAMPO-SP , 09720590. Para o fim de: MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3026

processo No.0003654-49.2009.403.6114 (200961140036548) apensado ao processo : 0000795-60.2009.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80208039316, 80308002290 ,80608146213 ,80608146214 ,80708018517, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819500644200896, 13819500645200831 ,13819500646200885 ,13819500648200874, 13819500647200820, Valor Originario : 729.414,91, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 28/05/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: MARIEX COMERCIO, REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ 00.929.662/0001-40, Endereço: GETULIO VARGAS,521 ,VILA BAETA NEVE, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9751250 - MARCOS PICCININ, CPF 049.873.258-45, Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 499 ,VILA BAETA NEVES, SBCAMPO-SP , 09751250 - GIAMPAOLO ZANON, CPF 668.816.418-34, Endereço: RUA BORTOLO BASSO 433 ,JD MARIA CECILIA ,SBCAMPO-SP , 09720590. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IPI - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3020/CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021.

processo No.0000279-64.2014.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201302736 ,Valor Originario : R\$ 24.619,56, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 21/01/2014, protocolado em 21/01/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: TPS TELECOMUNICACAO PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.194.949/0001-81, Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 3794, ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9850305. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0007301-86.2008.403.6114 (200861140073012) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200805692 ,200805693 ,Valor Originario : R\$ 33.779,00, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 01/12/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RUDGE ABC EVENTOS LTDA, CNPJ 04.478.476/0001-93, Endereço: R GENERAL CAMARA 73 CENTRO ,SANTOS -SP , 11010121. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

processo No.0000780-91.2009.403.6114 (200961140007809) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200805416 ,200805417 ,Valor Originario : R\$ 2.904,76, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 06/02/2009, protocolado em 06/02/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED SKATE COM/ DE ROUPAS E CALCADOS LTDA EPP, CNPJ 03.753.975/0001-89, Endereço: R MARECHAL DEODORO 890 894 CENTRO ,SBCAMPO-SP , 09710001. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0006670-50.2005.403.6114 (200561140066705) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80205036172 ,80605050186 ,80605050187 ,80705015598, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10860450653200159 ,10860450653200159, 10860450653200159 ,10860450653200159 ,Valor Originario : 2.046.060,00, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 29/11/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: STANDARD S/C LTDA SEGURANCA PATRIMONIAL, CNPJ 67.980.078/0001-90, Endereço: RUA CASPER LIBERO,1307 ,PAULICEIA ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9691200 - JOSE ALVARO DE AZEVEDO COSTA, CPF 917.880.488-49, Endereço: RUA PEDRO GAMA 44 ,FEDERACAO ,SALVADOR-BA , 40295180 - GILMAR DE CASTRO REIS, CPF 567.673.828-68, Endereço: R HELVETIA 1006 ,SANTA CECILIA ,SAO PAULO-SP , 01215010. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0009694-47.2009.403.6114 (200961140096946) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1029, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 36499 ,Valor Originario : R\$ 1.121,16, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 17/12/2009, protocolado em 16/12/2009, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO, Endereço: RUA SAO PAULO 893 - , em face de: TATIANA EVELIN GENEROSO, CPF 284.087.198-07, Endereço: R VINA DELA MAR 493 ,SBCAMPO-SP , 9810710. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)- CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

processo No.0006394-09.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201003691 ,Valor Originario : R\$ 31.293,86, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 23/08/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 394460000141, em face de: PHARELO COM/ DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.086.191/0001-44, Endereço: R SERTOES DE CRATEUS 60 ,V INVERNADA , SAO PAULO-SP , 03350070. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

processo No.0007165-65.2003.403.6114 (200361140071650) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557971403 ,Valor Originario : 76.748,00, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 09/10/2003, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141, em face de: ITORORO HABITACOES LTDA, CNPJ 45.954.906/0001-83, Endereço: R ARCANGELO CAMPANELLA 319 ,JD CALUX, SBCAMPO-SP , 09895720 - MOACYR DONADELLI, CPF 006.324.818-20, Endereço: RUA RIO BRANCO, 447 AP 70 CENTRO ,SBCAMPO-SP , 09715030 - ULISSES LUIZ DONADELLI, CPF 007.076.088-80, Endereço: R BELA VISTA 217 CENTRO, SBCAMPO-SP , 09715030. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

Encontrando-se o (a)(s) Executado(a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação dos mesmos por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para , querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Executado(s) e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo., CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP., em 17 de junho de 2016. Eu, Sandra Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciário, digitei. E eu , Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/06/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 32/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 30 (TRNTA) DIAS

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

processo No.0002312-27.2014.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80213049108,80213049109 ,80613099063 ,80613099064 ,80713033665, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819502752201361 ,13819502753201313,13819502751201316,13819502754201350 ,13819502750201371 ,Valor Originario : 1.584.172,56, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/04/2014, protocolado em 11/04/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: TECNOCEG - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE IMPLEMENTO, CGC 04.636.284/0001-68, Endereço: RUA VALDOMIRO LUIZ, 60, DEMARCHI ,SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, 9820340. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

IMÓVEL PENHORADO: O terreno designado como sendo Parte da Área 1 designada ÁREA B, localizado à Rua Valdomiro Luiz, antiga Via Projetada, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Partindo do marco MC-10, daí defletindo à direita segue em linha reta e seca, confrontando com terrenos do Loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima, com o rumo SE 55°50'SE, numa distância de 72,00 metros, até o ponto 67, daí defletindo novamente à direita, segue numa curva numa distância de 17,50 metros, daí em curva, pelo alinhamento da Rua Valdomiro Luiz, numa distância de 49,50 metros, na confrontação ainda com a Rua Valdomiro Luiz, até o ponto A; deste ponto deflete à direita em linha reta, rumo NW55°50' SE, na distância de 100,078 metros, na confrontação com a Área A; deste ponto deflete novamente à direita na distância de 58,50 metros, confrontando com José Cardamone ou sucessores, até encontrar o marco MC-10, início da presente descrição perimétrica, encerrando a área de 5.126,40 metros quadrados. Inscrição Municipal nº 023.046.006.000

Imóvel avaliado em 26/02/2016 – Valor R\$ 8.500.000,00.

DEPOSITÁRIO: MANOEL JORGE FERRAZ – CPF 090.320.568-83

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis)/depositário em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(S) da penhora realizada nos autos supra mencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução, CONDICIONADO à garantia integral da execução. (Art. 16, III § 1º da LEF). E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 17 de junho de 2016. Eu, Sandra Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, confêri.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/06/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2016 - SBPC-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 30 (TRNTA) DIAS

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

Processo No.0006586-05.2012.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80812000122 ,80812000123, consta(m) o(s) Processo(s) administrativo(s) : 13819721717201187 ,13819721720201109 ,Valor Originario : 256.075,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/09/2012, protocolado em 19/09/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: APARECIDA MARIANO, CPF 689.570.098-68, Endereço: RUA NECI ELOI DANTAS,06 14 ,PQ ALVARENGAS ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9853110. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO ITR - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Processo No.0003566-11.2009.403.6114 (200961140035660) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80608147331 ,80708018735, consta(m) o(s) Processo(s) administrativo(s): 13819503331200890 ,13819503332200834 ,Valor Originario : 63.200,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/05/2009, protocolado em 28/05/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: SPAYDER COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA., CGC 07.149.106/0001-09, Endereço: GENERAL OSORIO,165 ÇENTRO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9715380 - CARLOS HENRIQUE GONCALVES LINARES, CPF 308.950.028-09, Endereço: R ITAPECIRICA DA SERRA 152 CIDADE ADEMAR ,SAO PAULO-SP , 04404060 - ROBERTO RAMOS LOPES, CPF 087.461.808-85, Endereço: R NOVA ANDRADINA 234 ,V ITAPUAN ,GUARULHOS-SP , 07124490. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supra mencionados, fluindo daí, **O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para interposição de Embargos à Execução, **CONDICIONADO** à garantia integral da execução. (Art. 16, III § 1º da LEF). E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 17 de junho de 2016. Eu, Sandra Maria Rabelo de Moraes, Analista Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/06/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal
Das 19h de 20/06 às 9h de 24/06/2016	1ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal
Das 19h de 24/06 às 9h de 27/06/2016	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos a jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 17/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 1957010/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@ trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORA	VARA	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
15.08.2016	15h	2ª	00003668220164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
15.08.2016	15h	2ª	00003668220164036103	DIEGO FERNANDES BELARMINO E SIRLENE F. BRAZ BELARMINO	SEM ADVOGADO

23.08.2016	15h30	3ª	00028454820164036103	ANA PAULO GOMES SILVA E MELQUISEDEC OLIVEIRA LANDIM	SP266005 ELISANGELA LUZI DE MATTOS LANDIM CHAVES
23.08.2016	15h30	3ª	00028454820164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
23.08.2016	16h30	3ª	00050725220154036327	ALEX SANDRO DE ARAÚJO CARVALHO	SP108456 CELIA MARA DA COSTA MACHADO
23.08.2016	16h30	3ª	00050725220154036327	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP274234 VINICIUS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
23.08.2016	16h	1ª	00015537720064036103	JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA E LUCIANA DOS SANTOS P.OLIVEIRA	SP238311 SAULO JOAO MARCOS AMORIM MENDES SP111554 BEATRIS ANTUNES DE ARAUJO MENDES
23.08.2016	16h	1ª	00015537720064036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
23.08.2016	16h	1ª	00015537720064036103	CARLOS EDUARDO GOULART	SP183579 MARCELO AUGUSTO PIRES GALVÃO
23.08.2016	16h	1ª	00008621420164036103	DANILA APARECIDA CAMPOS BARBOSA	SP261716 MARCUS ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
23.08.2016	16h	1ª	00008621420164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
23.08.2016	16h	3ª	00002862120164036103	ERINALDO FRANCELINO DA SILVA	SP334766 EDUARDO CAMARGO SP109122 VALDEMIR EDUARDO NEVES
23.08.2016	16h	3ª	00002862120164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP274234 VINICIUS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
23.08.2016	16h	3ª	00060745020154036103	RAFAEL ANDERSON RISSO	SP136460 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
23.08.2016	16h	3ª	00060745020154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 17/06/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 6042**, a saber:

De: 28/06/2016 a 15/07/2016 (18 dias).

Para: 04/07/2016 a 21/07/2016 (18 dias).

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585**, a saber:

De: 18/07/2016 a 04/08/2016 (18 dias).

Para: 25/07/2016 a 11/08/2016 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

N. CONTROLE 13/2016

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora **ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES – RF 2870**, o segundo período gozo de suas férias designados para 03/11/2016 a 14/11/2016 (12 dias), para gozo no período de 17/10/2016 a 28/10/2016 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Leis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

Portaria Nº 24, DE 15 DE junho DE 2016.

Revoga a Portaria OSA-NUAR nº 0658197, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre delegação de competência, na forma que especifica.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação legal a permitir a delegação de competência para assinatura de termos de conciliação e outros documentos que se fizerem necessários no âmbito da Seção de Apoio à Conciliação - CECON, desta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por ausência do Juiz Federal Coordenador e do Juiz Federal Adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria OSA-NUAR nº 0658197, de 11 de setembro de 2014, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 16/06/2016, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidores por absoluta necessidade de serviço

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 2ª Vara para o Exercício 2016, estabelecida pela Portaria n. 1297898, de 27/08/2015, deste Juízo;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), de **04/07/2016 a 21/07/2016** (18 dias) para **18/07/2016 a 04/08/2016** (18 dias).

ALTERAR o 2º período de férias da servidora **Solange Antonia Pereira da Silva**, Analista Judiciário, RF 5253, de **25/07/2016 a 03/08/2016** (10 dias) para **04/07/2016 a 13/07/2016** (10 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Altera Portaria nº 11 de 15 de fevereiro de 2016 - Escala de Plantão Judiciário nas Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.728 de 31/07/2014 – CJF3ªR;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 11 de 15 de fevereiro de 2016, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

CONSIDERANDO a licença médica da Exma. Juíza Federal Dra. Adriana Freisleben de Zanetti, contida no processo SEI 0018523-72.2015.4.03.8000

RESOLVE

I – ALTERAR o item I da Portaria nº 11 de 15 de fevereiro de 2016, passando a constar o que segue:

Onde se lê:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
Dias 18 e 19/06/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Adriana Freisleben de Zanetti

Leia-se:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
Dias 18 e 19/06/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David

II - MANTER as demais determinações da Portaria nº 8 de 04 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E., disponibilizada em 11/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 17/06/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. [igite aqui a Ementa...](#)

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, alterar a Portaria 1295787, DE 27 de agosto de 2015, no que se refere aos períodos de férias, relativa ao exercício 2016, do servidor Marcos Bueno de Carvalho, RF 7508, passando a constar os seguintes períodos:

- 1º período (10 dias): de 01/08/2016 a 10/08/2016;

- 2º período (10 dias): de 07/12/2016 a 16/12/2016;

- 3º período (10 dias): de 03/05/2017 a 12/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal, em 17/06/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor José Benedito de Barros, RF 5725, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), esteve em férias no período de 20/04/2016 a 29/04/2016;

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Rogério, RF 6409, ocupante da função de Oficial de Gabinete – FC-05, esteve em gozo de férias no período de 25/04/2016 a 13/05/2016;

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Reinaldo Separovic, RF 7008, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 30/05/2016 a 08/06/2016.

CONSIDERANDO que o servidor Mauricio Saraiva de Campos, RF 5639, ocupante da função de Supervisor de Processamentos Ordinários - FC 05, esta em gozo de férias no período de 06/06/2016 a 20/06/2016.

RESOLVE:

INDICAR a servidora Érika Scabora Alleve, RF 8076, para substituir o servidor José Benedito de Barros, na referida função, no respectivo período.
INDICAR o servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, RF 8164, para substituir o servidor Gustavo Rogério na referida função, no respectivo período.
INDICAR a servidora, Érika Scabora Alleve, RF 8076, para substituir o servidor Luiz Reinaldo Separovic na referida função, no respectivo período.
INDICAR a servidora Joselina Aparecida Rodrigues Olante, RF 8202, para substituir o servidor Mauricio Saraiva de Campos na referida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Reinaldo Separovic, RF 7008, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, esteve em afastamento, nos dias 23/05/2016 a 25/05/2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Despacho nº 1779437/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA.

RESOLVE:

INDICAR a servidora, Josiane Calixto de Oliveira, RF 7722, para substituir o servidor Luiz Reinaldo Separovic na referida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **LETÍCIA DEA LOPES FERREIRA LOPES**, Juíza Federal desta da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, 29ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1298798, de 28 de agosto de 2015 – referente a férias de servidores desta Vara Federal para os anos de 2015/2016.

RESOLVE:

Alterar por necessidade de serviço o período de férias da servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, nas seguintes datas:

De: 13/06/2016 a 22/06/2016

Para: 16/11/2016 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1301144, de 28 de agosto de 2015, referente à escala de férias do ano 2016 dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional de Barueri, para incluir o servidor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8248, nos seguintes períodos:

1a.Parcela: 04/07/2016 a 15/07/2016 (12 dias)

2a.Parcela: 09/01/2017 a 26/01/2017 (18 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **Juiz Federal JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Diretor da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** solicitação de alteração de plantões formulada por meio de correio eletrônico institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria nº 1545274, de 17 de dezembro de 2015, que estabeleceu a escala de Plantão dos Servidores da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense, incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, conforme segue:

Onde se Lê:

Períodos	Nome
01/07/2016 a 08/07/2016	Júlio Augusto Costa Figueiredo
08/07/2016 a 15/07/2016	Daniel Di Bernardi Loyola

Leia-se:

Períodos	Nome
01/07/2016 a 08/07/2016	Daniel Di Bernardi Loyola
08/07/2016 a 15/07/2016	Júlio Augusto Costa Figueiredo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Ato nº 279, de 17 de maio de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR, em face da informação 1955851/2016, os termos da Portaria 049/2016, documento 1949507, da seguinte forma:

Onde se lê:

“ALTERAR, a **pedido**, a 2ª parcela de férias da servidora Aleide Maria dos Santos, RF 961, ocupante da função comissionada Supervisora da Central de Mandados, FC-5, de 16/08/2016 a 02/09/2016 (18 dias), conforme Portaria 1301144, de 28 de agosto de 2015, para 13/06/2016 a 30/06/2016 (18 dias).”

Leia-se:

“ALTERAR, **por necessidade de serviço**, a 2ª parcela de férias da servidora Aleide Maria dos Santos, RF 961, ocupante da função comissionada Supervisora da Central de Mandados, FC-5, de 16/08/2016 a 02/09/2016 (18 dias), conforme Portaria 1301144, de 28 de agosto de 2015, para 13/06/2016 a 30/06/2016 (18 dias).”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 17/06/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei nº. 8.112/90 e do teor do art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da comunicação de fatos contidos nos ofícios nº. 244/16-GJ e nº. 259/16-CJ e demais documentos acostados aos autos do Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº. 1952684,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** as servidoras **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Registro Funcional nº. 6256, Analista Judiciária - Área Judiciária e **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, Registro Funcional nº. 6256, Analista Judiciária - Área Judiciária, e o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Registro Funcional nº. 7452, Analista Judiciário - Área Judiciária, para, **sob a presidência da primeira servidora**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II- **ESTABELECE**R o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152, caput, da Lei nº. 8.112/90;

III- **INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos arts. 143 e 153, da Lei nº. 8.112/90;

IV- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1957058/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001878-29.2016.4.03.8002

Documento nº 1957058

Vistos, etc.

Considerando a informação n. 1955882, em razão da divergência de 04 (quatro) dias existentes entre o Processo Administrativo n. 071/87/SA e a Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 066/2016, **reconheço**, com fundamento no artigo 54 da Lei 9.784/99, o decurso do prazo decadencial incidente sobre o ato administrativo exarado nos referidos autos, que, em relação ao período de 16/01/1975 a 14/11/1975, averbou o lapso de 299 (duzentos e noventa e nove) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, como tempo de serviço militar prestado pelo servidor **Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos**, RF 515, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, no Exército brasileiro.

Ainda com fundamento no artigo 54 da Lei 9.784/99, **reconheço** o decurso do prazo decadencial incidente sobre o mesmo ato administrativo na parte em que averbou 99 (noventa e nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Interior – Território Federal de Rondônia, no período de 23.02.1981 a 01.06.1981, e 150 (cento e cinquenta) dias de serviços prestados à Receita Federal SRRF, no período de 01.03.82 a 31.07.82, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.

Publique-se e dê-se ciência ao servidor, após arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1170204_2015 que alterou a lotação do servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação da Seção de Serviços Gerais, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo para a Seção de Distribuição e Informações Processuais subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário, a partir do dia **29.06.2015**,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19_2006 que lotou a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, RF 7227**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa na 2ª Vara de Campo Grande – MS, a partir do dia 14.03.2016, pelo período de 18 (dezoito) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das lotações dos citados servidores,

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº 1170204_2015 e **ALTERAR A LOTAÇÃO** do servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, da Seção de Distribuição e Informações Processuais subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário para a 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **06.06.2016**,

II – REVOGAR os termos da Portaria nº 19_2016 e **ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, RF 7227**, da 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande – MS, a partir do dia **17.06.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz da 1ª Vara Federal e Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário – Área Administrativa, para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta.

II – DISPENSAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), a partir de **20/06/2016**.

III – AUTORIZAR o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário – Área Administrativa, a prestar serviço na Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, a partir da publicação desta.

IV – DESIGNAR o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário – Área Administrativa, a exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), a partir da publicação desta.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 17 de junho de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Diretor da Subseção**, em 20/06/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I – RECONHECER o total de 24 (vinte e quatro) horas extraordinárias a compensar do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 4896, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que o referido servidor efetue a respectiva compensação nos dias **14, 15 e 16/06/2016**.

II - DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3) a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no dia **14, 15 e 16/06/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 17 de junho de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 17/06/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da Portaria nº 18, de 07 de junho de 2016;

RESOLVE RETIFICAR a Portaria nº 18, de 07/06/2016, para constar **onde se lê:**

“II - DESIGNAR para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 12 a 17/06/2016 a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, sem prejuízo de suas atribuições;

LEIA-SE:

“II - DESIGNAR para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 12 e 13/05/2016 e 16 e 17/05/2016 a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

